



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 25 de Março de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2324



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.932, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Instaura Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidores públicos que especifica".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, por meio do Ofício nº 169/2022/SMISU, fatos envolvendo os servidores públicos municipais C. F. D. C., matrícula nº 33502; J. R. B., matrícula nº 440906; N. J. D. M., matrícula nº 440690; e, W. J. A., matrícula nº 440912, que supostamente, recolheram durante a coleta de lixo uma peça automotiva que não estava para descarte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual "o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores), que envolvem os servidores C. F. D. C., matrícula nº 33502, ocupante do cargo de Lixeiro; J. R. B., matrícula nº 440906, N. J. D. M., matrícula nº 440690 e W. J. A., matrícula nº 440912, ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º Designo os servidores Renata Alves Cardoso Fagundes, matrícula nº 439087, OAB/MG 113.500; Maria Eduarda Mendes de Oliveira, matrícula nº 441525, e; Célia Aparecida Moreira, matrícula nº 439359, a fim de que, mediante a presidência da primeira e em estrita observância ao procedimento traçado pelos arts. 210 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, constituam Comissão Sindicante e apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|------------|---|------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 | | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0266/2022 | |
| DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A) | | | |
| Nome: DANISA RIBEIRO BORGES PASIANI E OUTRO | | CPF/CNPJ: 061.719.656-77 | |
| Endereço: RUA MARANHÃO, 119 | | Bairro: BELO HORIZONTE | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG | CEP: 38500000 | |
| DADOS DO IMÓVEL | | | |
| Código do imóvel: 30595 | | Quadra: 983-B | Lote: 01-0 |
| Endereço: RUA MARANHÃO, 0 | | Bairro: BELO HORIZONTE | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG | CEP: 38.500-000 | |

| | | |
|--|--|---|
| HISTÓRICO | | |
| O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. | | |
| Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. | | |
| LOCAL E DATA | | |
| Monte Carmelo – Minas Gerais, 16 de Março de 2022. | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso Cargo: Especialista Tributário / 438.968 Assinatura:  | | |
| CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0266/2022, em de de 2022. | | |
| Nome: CPF/RG: Assinatura: | | |
| ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL | | |
| Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0266/2022 | Bruno Victor Alves Soares Fiscal de Tributos/Matricula: 441750 Assinatura:  | |
| Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal. | | |
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 | | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0267/2022 |
| DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A) | | |
| Nome: DANISA RIBEIRO BORGES PASIANI E OUTRO CPF/CNPJ: 061.719.656-77 | | |
| Endereço: RUA PIAULI, 135 Bairro: CENTRO | | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG CEP: 38500000 | |
| DADOS DO IMÓVEL | | |
| Código do imóvel: 30596 Quadra: 983-B Lote: P | | |
| Endereço: RUA PARAIBA, 0 Bairro: BELO HORIZONTE | | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG CEP: 38.500-000 | |
| HISTÓRICO | | |
| O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. | | |
| Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. | | |
| LOCAL E DATA | | |
| Monte Carmelo – Minas Gerais, 16 de Março de 2022. | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso Cargo: Especialista Tributário / 438.968 Assinatura:  | | |
| CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0267/2022, em de de 2022. | | |
| Nome: CPF/RG: Assinatura: | | |
| ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL | | |
| Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0267/2022 | Bruno Victor Alves Soares Fiscal de Tributos/Matricula: 441750 Assinatura:  | |
| Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal. | | |
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 | | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0275/2022 |
| DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A) | | |
| Nome: DARLAN MACIEL CPF/CNPJ: 058.867.279-30 | | |
| Endereço: RUA JOAQUIM LUZIA DA COSTA, 65 Bairro: CENTRO | | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG CEP: 38500000 | |
| DADOS DO IMÓVEL | | |
| Código do imóvel: 22234 Quadra: 14 Lote: 15 | | |
| Endereço: RUA OITO, 0 Bairro: RESIDENCIAL JARDIM ZENY II | | |
| Município: MONTE CARMELO | Estado: MG CEP: 38.500-000 | |
| HISTÓRICO | | |
| O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima | | |

Identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 16 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**
Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**
Assinatura: *[assinatura]*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº **0275/2022**, em de de 2022.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **0275/2022**
Bruno Victor Alves Soares
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750
Assinatura: *[assinatura]*

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0283/2022

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **DAYANE SILVA VIEIRA** CPF/CNPJ: **104.162.436-06**
Endereço: **RUA UNICA LASSI, 180** Bairro: **SANTO AGOSTINHO**
Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38500000**

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **1319** Quadra: **J** Lote: **3**
Endereço: **RUA UNICA LASSI, 180** Bairro: **SANTO AGOSTINHO**
Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 18 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**
Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**
Assinatura: *[assinatura]*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº **0283/2022**, em de de 2022.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **0283/2022**
Bruno Victor Alves Soares
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750
Assinatura: *[assinatura]*

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840
NOTIFICAÇÃO Nº NTF / 2022 / 166 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ENIO CÉSAR TEODORO DA SILVA** CPF/CNPJ: **787.949.116-87**
ENDEREÇO DE ENTREGA: **RUA TOCANTINS** Nº: **651**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **VILA NOVA**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: **18912** INSCRIÇÃO: **26.000.1600.00** QUADRA: **D** LOTE: **16**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **AV BOUGAINVILLE** Nº: **0**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **JARDIM BOUGAINVILLE**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

| INFRAÇÃO | LEI INFRINGIDA | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE | PRAZO DE REGULARIZAÇÃO |
|-----------|-----------------------|---------|--------|------------|------------------------|
| LOTE SUJO | LEI Nº 42 DE 19/04/17 | ART. 2º | - | MULTA | 10 DIAS |

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO montecarmelo.mg.gov.br, ABA LEGISLAÇÃO.

05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5840.

[assinatura]
KAIRON CARLOS DORNELAS DA SILVA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF: _____
RG: _____
DATA DO RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840
NOTIFICAÇÃO Nº NTF / 2021 / 1232 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: **OSVALDIN BATISTA DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO** CPF/CNPJ: **183.352.926-04**
ENDEREÇO DE ENTREGA: **RUA JOAQUIM PINTO** Nº: **347**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **BATUQUE**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: **1802** INSCRIÇÃO: **22.000.1000.00** QUADRA: **D** LOTE: **01**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **RUA PERU** Nº: **0**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **DO TREVO**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

| INFRAÇÃO | LEI INFRINGIDA | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE | PRAZO DE REGULARIZAÇÃO |
|------------------|-----------------------|---------|--------|------------|------------------------|
| FALTA DE PASSEIO | LEI Nº 42 DE 19/04/17 | ART. 4º | - | MULTA | 45 DIAS |

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO montecarmelo.mg.gov.br, ABA LEGISLAÇÃO.

05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5840.

[assinatura]
VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF: _____
RG: _____
DATA DO RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840
NOTIFICAÇÃO Nº NTF / 2021 / 1233 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: **OSVALDIN BATISTA DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO** CPF/CNPJ: **183.352.926-04**
ENDEREÇO DE ENTREGA: **RUA JOAQUIM PINTO** Nº: **347**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **BATUQUE**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: **1825** INSCRIÇÃO: **22.000.1800.00** QUADRA: **D** LOTE: **18**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **RUA ARGENTINA** Nº: **0**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **DO TREVO**
CIDADE: **MONTE CARMELO** UF: **MG** CEP: **38500-000**

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

| INFRAÇÃO | LEI INFRINGIDA | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE | PRAZO DE REGULARIZAÇÃO |
|------------------|-----------------------|---------|--------|------------|------------------------|
| FALTA DE PASSEIO | LEI Nº 42 DE 19/04/17 | ART. 4º | - | MULTA | 45 DIAS |

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO montecarmelo.mg.gov.br, ABA LEGISLAÇÃO.

05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5840.

[assinatura]
VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF: _____
RG: _____
DATA DO RECEBIMENTO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840

NOTIFICAÇÃO Nº NTF/ 2021/ 1234 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: OSVALDIN BATISTA DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO CPF/CNPJ: 183.352.926-04
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOAQUIM PINTO Nº: 347
COMPLEMENTO: BAIRRO: BATUQUE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: 1826 INSCRIÇÃO: 22.000.1900.00 QUADRA: D LOTE: 19
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PERU Nº: 0
COMPLEMENTO: BAIRRO: DO TREVO
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

| INFRAÇÃO | LEI INFRINGIDA | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE | PRAZO DE REGULARIZAÇÃO |
|------------------|-----------------------|---------|--------|------------|------------------------|
| FALTA DE PASSEIO | LEI Nº 42 DE 19/04/17 | ART. 4º | - | MULTA | 45 DIAS |

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO montecarmelo.mg.gov.br, ABA LEGISLAÇÃO.

05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5840.


VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DO RECEBIMENTO
CPF: _____
RG: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840

NOTIFICAÇÃO Nº NTF/ 2021/ 1235 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: OSVALDIN BATISTA DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO CPF/CNPJ: 183.352.926-04
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOAQUIM PINTO Nº: 347
COMPLEMENTO: BAIRRO: BATUQUE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: 1827 INSCRIÇÃO: 22.000.2000.00 QUADRA: D LOTE: 20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PERU Nº: 0
COMPLEMENTO: BAIRRO: DO TREVO
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

| INFRAÇÃO | LEI INFRINGIDA | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE | PRAZO DE REGULARIZAÇÃO |
|------------------|-----------------------|---------|--------|------------|------------------------|
| FALTA DE PASSEIO | LEI Nº 42 DE 19/04/17 | ART. 4º | - | MULTA | 45 DIAS |

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO montecarmelo.mg.gov.br, ABA LEGISLAÇÃO.

05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5840.


VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DO RECEBIMENTO
CPF: _____
RG: _____